



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital nº 261, de 10 de junho de 2026**

**APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO** , por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** , instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Apoio à Publicação de Artigos Científicos aceitos em Periódicos Científicos Qualificados, entre 2025 e 2026.

**1. OBJETIVO**

1.1 Incentivar a divulgação da produção científica desenvolvida por servidores(as) do IF Baiano, mediante apoio financeiro para custeio de despesas relacionadas à publicação de artigos científicos aceitos em periódicos qualificados, nacionais ou internacionais, nas respectivas áreas de conhecimento dos(as) pesquisadores(as), no período de 2025 a 2026.

**2. NATUREZA**

2.1 O presente Edital destina-se à concessão de apoio financeiro, na modalidade de reembolso, para despesas relacionadas à publicação de artigos científicos aceitos por periódicos qualificados durante os anos de 2025 e 2026.

Parágrafo Único. Para fins deste Edital, serão considerados periódicos qualificados aqueles indexados em bases reconhecidas internacionalmente e que possuam percentil ou classificação vigente em sistemas de avaliação científica adotados pela CAPES, Scopus ou Web of Science.

2.2 Para fins deste edital poderão ser custeados, total ou parcialmente, os seguintes itens:

- I – Serviço de tradução de artigos científicos do idioma português para inglês, espanhol ou francês;
- II – Serviço de revisão de artigos científicos em inglês, espanhol ou francês;
- III – Taxa de submissão de manuscritos;
- IV – Taxa de publicação de artigos científicos.

2.3 Não é obrigatória a solicitação de apoio para todos os itens descritos no item 2.2.

2.4 O valor máximo concedido por proposta será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando o somatório dos itens financiáveis previstos neste Edital.

2.5 Não serão custeadas despesas distintas das previstas no item 2.2, ainda que exigidas pelo periódico antes ou após o aceite definitivo do artigo.

2.6 O(A) proponente deverá figurar como autor(a) ou coautor(a) do artigo científico e possuir vínculo institucional com o IF Baiano informado na publicação. Os(as) demais autores(as) vinculados(as) ao IF Baiano também deverão apresentar sua afiliação institucional corretamente registrada no manuscrito.

**3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão submeter propostas no âmbito deste Edital os(as) servidores(as) que atendam cumulativamente aos

seguintes requisitos:

- I – Ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano;
- II – Não possuir pendências administrativas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES);
- III – Ser autor(a) ou coautor(a) de artigo científico aceito para publicação em periódico científico qualificado;
- IV – Possuir vínculo institucional com o IF Baiano informado no artigo científico submetido;
- V – Não estar usufruindo de licença prevista no Capítulo IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nem afastado(a) com fundamento no Capítulo V da mesma Lei, na data da submissão da proposta.

#### **4. INEGIBILIDADE**

4.1 Será considerado(a) inelegível, para fins deste Edital, o(a) proponente que não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 3.1.

4.2 Também será considerada inelegível a proposta que apresentar documentação incompleta, informações inconsistentes ou que não atenda às exigências previstas neste Edital.

#### **5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

5.1 As solicitações deverão ser submetidas à PROPES em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital, até o esgotamento dos recursos financeiros previstos no item 6.1 ou até o término de sua vigência, o que ocorrer primeiro.

5.2 A impugnação deste Edital deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [propes@ifbaiano.edu.br](mailto:propes@ifbaiano.edu.br), com o assunto: “Impugnação ao Edital de Apoio à Publicação de Artigos Científicos”, observando o prazo estabelecido no Anexo II.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo previsto no Anexo II.

5.4 A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido implicará a aceitação integral dos termos e condições deste Edital.

5.5 As propostas que atenderem integralmente aos requisitos e às exigências documentais previstas neste Edital serão analisadas e classificadas em ordem cronológica de submissão, considerando a data e o horário de envio do formulário eletrônico, sendo contempladas até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

5.6 Em caso de submissões realizadas na mesma data e horário, será observada a ordem de prioridade estabelecida nos critérios de desempate constantes do Anexo IV.

5.7 A informação referente ao critério 3 do Anexo IV será obtida mediante análise do Currículo Lattes do(a) proponente e das informações constantes no formulário de inscrição (Anexo I).

5.8 As informações referentes aos critérios 1 e 2 do Anexo IV serão obtidas a partir dos dados informados pelo(a) proponente no formulário de inscrição (Anexo I).

5.9 Será contemplada, inicialmente, apenas uma proposta por proponente, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.10 Caso permaneçam recursos financeiros disponíveis após a análise de todas as propostas submetidas por diferentes proponentes, poderão ser contempladas propostas adicionais de um mesmo(a) servidor(a), respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **6. RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Para a execução deste Edital, será destinado o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES), referente ao exercício financeiro de

2026.

6.2 O valor previsto no item 6.1 poderá ser ampliado ou reduzido em decorrência da disponibilidade orçamentária e financeira do IF Baiano, mediante ato administrativo devidamente publicado.

6.3 Os recursos serão concedidos na modalidade de reembolso, observados os limites estabelecidos neste Edital e a disponibilidade orçamentária vigente.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO**

7.1 Para cada proposta, o(a) proponente deverá realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PROPES e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – Formulário eletrônico devidamente preenchido e assinado, disponível no SUAP-IF Baiano, em Formulários PROPES;

II – Cópia do artigo científico aceito para publicação, redigido no idioma exigido pelo periódico;

III – Comprovante de aceite definitivo do artigo científico emitido pelo periódico;

IV – Nota fiscal, Invoice ou Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de submissão e/ou publicação do artigo, contendo a identificação do(a) autor(a) beneficiário(a), que deverá possuir vínculo com o IF Baiano. Nos casos de pagamento por GRU, deverá ser apresentado também o respectivo comprovante de pagamento, quando solicitado apoio para esse item;

V – Nota fiscal referente aos serviços de tradução e/ou revisão do artigo científico, acompanhada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa prestadora do serviço, contendo o nome completo e o CPF do(a) proponente, quando solicitado apoio para esses serviços;

VI – Documento comprobatório do percentil ou da classificação Qualis vigente do periódico.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por meio diverso do formulário eletrônico indicado neste Edital, nem aquelas apresentadas com documentação incompleta ou após o prazo estabelecido no item 5.1.

7.3 A PROPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a submissão dentro do prazo estabelecido.

7.4 Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio eletrônico, por terceiros(as) ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5 Caso mais de um(a) servidor(a) solicite apoio financeiro para despesas referentes ao mesmo artigo científico, será considerada apenas a proposta apresentada pelo(a) autor(a) que comprovar a realização do pagamento das despesas objeto do pedido de reembolso, sendo as demais propostas indeferidas.

## **8. RESULTADO E RECURSO**

8.1 Até o dia 10 de cada mês, será publicado no sítio eletrônico do IF Baiano o resultado preliminar das propostas submetidas e analisadas no mês imediatamente anterior.

8.2 O(A) proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua publicação.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário constante no Anexo III, devidamente preenchido e fundamentado, podendo ser anexados documentos complementares que subsidiem a solicitação.

8.4 O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [propes@ifbaiano.edu.br](mailto:propes@ifbaiano.edu.br), com o assunto: “Recurso ao Edital de Apoio à Publicação de Artigos Científicos – 2026”, observado o prazo estabelecido no item 8.2.

8.5 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

8.6 O resultado final das propostas submetidas e analisadas no respectivo mês de referência será publicado no sítio eletrônico do IF Baiano em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para interposição de recursos.

## **9 . PAGAMENTO**

9.1 Após a publicação do resultado final e a conclusão dos procedimentos administrativos necessários, o reembolso será efetuado mediante depósito em conta bancária de titularidade do(a) proponente contemplado(a), observada a disponibilidade orçamentária e financeira institucional.

9.2 O valor do reembolso corresponderá às despesas efetivamente comprovadas e consideradas financiáveis nos termos deste Edital, respeitado o limite máximo estabelecido no item 2.4.

9.3 As propostas não contempladas em razão da insuficiência de recursos financeiros poderão ser reavaliadas, observada a ordem de classificação, caso haja suplementação orçamentária durante a vigência deste Edital.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar todas as etapas, comunicados, resultados e demais publicações referentes a este Edital no sítio eletrônico do IF Baiano.

10.2 A submissão da proposta implicará a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) proponente alegar desconhecimento de seu conteúdo.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal, indisponibilidade orçamentária ou determinação de instância superior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES).

10.5 Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à PROPES, por meio do endereço eletrônico [propes@ifbaiano.edu.br](mailto:propes@ifbaiano.edu.br), ou pelo telefone (71) 3186-0028, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

10.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I - Formulário de Inscrição**

<b>Informações do(a) proponente</b>		
Nome:		Matrícula Siape n°:
Nome Social:		
Campus:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta:
<b>Itens a serem custeados</b>		
Item	Valor	
Serviço de tradução de artigos científicos		
Serviço de revisão de artigos científicos		
Taxa de submissão do trabalho		
Taxa de publicação do artigo		
<b>Informações do Artigo</b>		
Título:		
Periódico:		
<b>Autores(as) do livro, capítulo de livro ou artigo científico (mesma ordem da publicação)</b>		<b>Instituição Vinculada</b>
<b>Discentes que participaram do artigo científico, do capítulo do livro ou do livro:</b>		
<b>Declaração</b>		
Eu, xxxxxxx, solicito concessão de apoio para publicação e declaro que não recebi recursos de outras fontes para pagamento da taxa de publicação.		



**Anexo II - Cronograma**

<b><i>Etapa</i></b>	<b><i>Período</i></b>
Publicação do Edital	11/06/2026
Impugnação do Edital	12 à 13/06/2026
Período de Inscrição	15/06/2026 à 30/10/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	CPF:
Argumento:	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

**Anexo IV – Barema de Desempate**

<b>Ordem</b>	<b>Cr�terios</b>
1	<i>Maior n�mero de servidores(as) efetivos(as) do IF Baiano como coautores do artigo.</i>
2	<i>Maior n�mero de discentes do IF Baiano como coautores do artigo.</i>
3	<i>Menor n�mero de artigos cient�ficos publicados pelo(a) proponente.</i>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/06/2026 16:32:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, fa a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forne a os dados abaixo:

**C digo** 862494  
**Verificador:** 3163006719  
**C digo de Autentica o:**

